



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

PROCESSO Nº 496/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2023

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Educação: *"Aquisição de peças para manutenção de veículo do transporte escolar."*

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: pedido de aquisição devidamente justificado, estimativa de preço, pedidos de orçamentos, documentos de habilitação da contratada.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa com base no inc. II do art. 75. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

Consta nos autos documentos de formalização da demanda, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

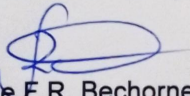
Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base no melhor preço aferido, com pesquisa direta e formal com fornecedores, devendo, por conseguinte, ser anexado a justificativa da escolha dos fornecedores nos termos do inc. IV do art. 23.

O pedido de contratação demonstra compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido nos termos do inciso IV art. 72. Encontram-se em anexo os documentos do futuro contratado CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Trabalhistas.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja menor valor, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Sete de Setembro/RS, 03 de agosto de 2023.


Neusa de F.R. Bechorner
OAB/RS 70780
Procuradora Geral do Município



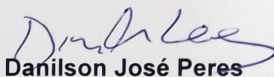
Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, sobre a aquisição de peças para manutenção de veículo do transporte escolar, contratada a empresa **COPADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RS 344 KM 43, n° S/N, Bairro Trevo Saída Giruá, Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 02.965.225/0001-08, o valor total da aquisição é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), contratada a empresa **COMÉRCIO DE PEÇAS R T LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RS 344 KM 98,6, n° 7170, Bairro Haller, Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 87.126.785/0001-21, o valor total da aquisição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Sete de Setembro/RS, 03 de agosto de 2023.


Danilson José Peres

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 426/2023 - Processo nº 496/2023, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, sobre a aquisição de peças para manutenção de veículo do transporte escolar, contratada a empresa **COPADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RS 344 KM 43, nº S/N, Bairro Trevo Saída Giruá, Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.965.225/0001-08, o valor total da aquisição é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), contratada a empresa **COMÉRCIO DE PEÇAS R T LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RS 344 KM 98,6, nº 7170, Bairro Haller, Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.126.785/0001-21, o valor total da aquisição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).